



**DECRETO N°. 2455, de 15 de agosto de 2022.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional **especial** no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.*

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, incisão I e no termo do § 1º, inciso I, dos Artigos 42 e 43, da Lei Federal nº. 4320/64 e de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº. 2698, de 12/08/2022, **DECRETA**:-

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **especial** no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
08.244.1006.2.007	3.3.90.30.00	0222	50.000,00	Material De Consumo
08.244.1006.2.007	3.3.90.39.00	0222	50.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.1006.2.007	4.4.90.52.00	0222	50.000,00	Equipamentos E Material Permanente
<b>Valor Total do Crédito</b>			<b>150.000,00</b>	

**Parágrafo único** - O crédito adicional especial referido no presente artigo serão coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação, do Governo Estadual** – Transferência Direta – Fundo a Fundo, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e dez mil reais), a ser verificado no exercício vigente nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 15 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**

Prefeito